



# **Câmara Municipal de Ferreiros**

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **Parecer nº 006/2025.**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 009/2025, (do Poder Executivo) – Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 1.085/2021 e dá outras providências.**

#### **I – Relatório**

Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues para sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário. Conforme disposto no Art. 42 “caput” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferreiros.

#### **II – Parecer do Relator**

O Projeto de Lei está do acordo com o Regimento Interno da Casa, obedecendo às técnicas Jurídicas e Legislativas, e está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa.

Portanto, no que diz respeito à constitucionalidade da matéria, nada impede a sua tramitação legal nesta Casa Legislativa.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 15 de abril de 2025.**

**JOSÉ DAVI VELOSO SILVA**  
**RELATOR**



# **Câmara Municipal de Ferreiros**

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer nº 006/2025.**

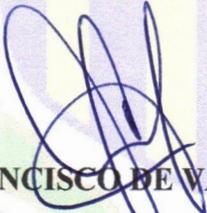
### **III Parecer da Comissão**

Inexistindo óbices constitucionais ou legais à proposição, esta Comissão alinha-se ao parecer apresentado pelo Relator José Davi Veloso Silva, e manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Lei nº 009/2025, do Poder Executivo Municipal, que altera o art. 4º da Lei Municipal nº 1.085/2021 e dá outras providências e dá outras providências.

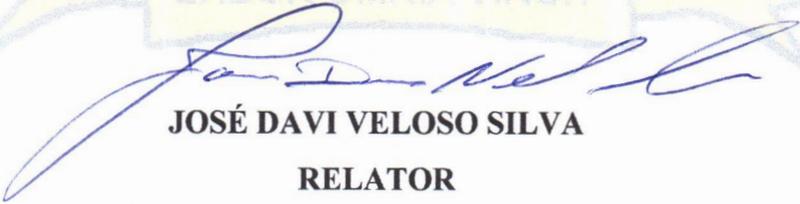
Desta forma, seja o Projeto de Lei nº 009/2025, submetido à decisão soberana dos Senhores Vereadores, na forma como se encontra redigido, sem nenhuma alteração.

Este é o nosso Parecer.

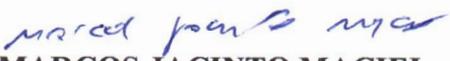
**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, em 15 de abril de 2025.

  
**LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR**

**PRESIDENTE**

  
**JOSÉ DAVI VELOSO SILVA**

**RELATOR**

  
**MARCOS JACINTO MACIEL**

**MEMBRO**

Câmara Municipal de Ferreiros  
Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195